



PROCESSO Nº 065/2019

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 098 – 2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE AGOSTO DE 2019.

REMETENTE VEREADOR CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 098/2019, de autoria da Vereadora **Clenilda Chaves Aprígio**, que denomina artéria urbana de RUA EVA JOSINA VIANA.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 098/2019, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.



Dá denominação à via pública que inicia

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA EVA JOSINA VIANA**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza, no sentido Sul/Norte, paralela à Rua Paraíso da Igualdade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 26 de novembro de 2019.

Clenilda Chaves Aprígio
Vereadora



BIOGRAFIA

Eva Josina Viana

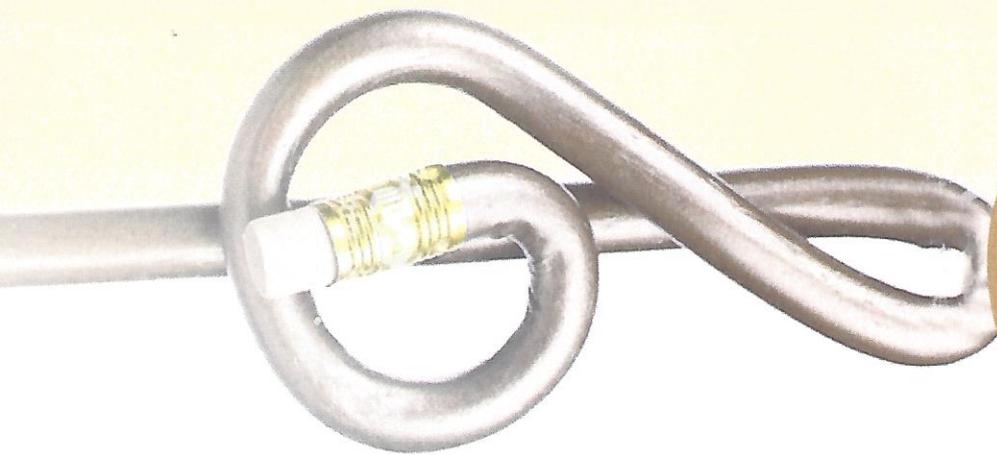
Nascida em 27 de março de 1952, na cidade Tabuleiro do Norte, filha biológica de Antônio Josino Maia e Sebastiana Rodrigues Viana, onde foi adotada por Macelino Gadelha e Adélia Saraiva.

Casou-se com Aldenor Fernandes Chaves na Paroquia Nossa Senhora das Brotas no ano de 19.09.1971, casamento que resultou no nascimento de 05 filhos; Evaldendor Viana Chaves, o primogênito seguido de Aldeniro Viana Chaves, Evaldeneide Viana Chaves, Adeilda Viana Chaves e logo após foi a chegada Evaldemberg Viana Chaves, seu filho mais novo.

Desde cedo Eva Josina descobriu o sentido da vida e despertou o desejo de ajudar as pessoas em sua volta com um talento nato de lecionar, começou ensinando particular alfabetização 1º série do 1º grau menor a uma turma de 20 alunos pela manhã na localidade patos zona rural desse município Tabuleiro do Norte, onde na época residio e ocupava a sala da casa e seus pais para desenvolver as atividades ministeriais no ano 1966 a 1970, em 1971 casou-se e passou a morar na localidade Barro Vermelho, com o advento do mobral recebeu o treinamento para alfabetizar adultos e passou a ensinar uma turma de 15 pessoas na sua residência no Barro Vermelho entre os anos 1971 e 1973.

Em 1974 a 1976 ensinou particular na vila São Vicente desta cidade Tabuleiro a uma turma de 20 alunos.

1977 foi contratada pela prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte para exercer função professora do 1º grau menor, lecionando no grupo escolar Antônio Álvés Maia, localizado na Rua Maia Alarcon, atual câmara, até o ano de 1992 aonde veio a aposentadoria.





Após a sua aposentadoria passou momentos difíceis como a morte de seu filho Aldeniro com 20 anos de idade e problemas judiciais com o seu esposo Aldenor, onde a mesma teve que assumir responsabilidade com a família e propriedades já que seu esposo estava detido. Tudo que aconteceu de certa forma lhe fortaleceu e foi onde ela buscou se engajar cada vez mais em projetos da igreja Nossa Senhora das Brotas, e foi onde iniciou-se mais um capítulo de sua vida.

Na igreja ela encontrou o afago e forças que precisava, fez amizades, criou laços e participou do coral Padre Augusto e Sagrado Coração de Maria, também realizava terços de falecidos, terços das mulheres e outros projetos onde se mostrava disponível e dedicada em tudo que se propunha fazer.

Eva Josina também teve momentos felizes em sua vida, realizou seu sonho de visitar o Cristo Redentor no Rio de Janeiro, viveu momentos felizes ao lado dos filhos, netos e familiares.

Em setembro 2014 iniciou-se momentos difíceis de sua vida, com problemas de saúde fez alguns exames, em 2015 foi diagnosticada com CA (câncer) e veio a falecer no dia 01 de abril de 2015 mesmo depois de sua morte deixou suas marcas em nossas vidas, lembranças que jamais serão apagadas e sentimentos nunca esquecidos deixando seu nome gravado na memória de seus amigos e familiares.

REFLEXÃO

“A vida e uma peça de teatro que não permite ensaios... por isso, cante, ria, dance, chore e viva intensamente cada momento de sua vida... antes que a cortina se feche e a peça termine sem aplausos.”

(Charlie Chaplin)





ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
 LOCAL: RUA EVA JOSINA VIANA
 Br. JOAQUIM FERNANDES COLARES, TABULEIRO DO NORTE-CE



INTERESSADA: VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO

CONTEÚDO DA PRANCHA: ESCALA: S/E
 CROQUI
 DATA: NOVEMBRO / 2019 DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA
 01 / 01



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
GESTÃO COMPARTILHADA



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- PROJETO DE LEI Nº 098/2019, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA EVA JOSINA VIANA;

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

29 de novembro de 2019

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

05/12/2019

SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 065/2019.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 098/2019, de autoria da Vereadora Clenilda.

PARECER Nº 019/2019

RELATOR: Vereador Francisco Feitosa Guimarães

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os PROJETO DE LEI Nº 098/2019, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA EVA JOSINA VIANA.

A matéria na forma regimental, foi encaminhada a Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sendo indicado para a relatoria o Vereador Francisco Feitosa Guimarães.

DOS FATOS

O ato de denominar uma artéria urbana, é uma homenagem, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para com o município.

Em cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município, estes locais recebem nomes de pessoas falecidas e que tiveram alguma importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, em 03 de dezembro de 2019.

Francisco Feitosa Guimarães

Ver. Francisco Feitosa Guimarães - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Marcos Aurélio de Araújo

Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 098/2019, de autoria
da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA
EVA JOSINA VIANA.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena				X
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (11) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 098/2019, DE
AUTORIA DA VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO.**

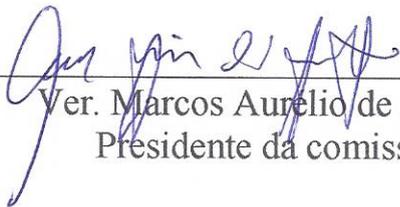
Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
DECRETA:

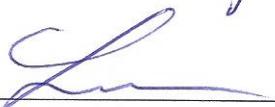
Art. 1º - Fica denominada de RUA EVA JOSINA VIANA, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza, no sentido Sul/Norte, paralela à Rua Paraíso da Igualdade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 05 de dezembro de 2019.



Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão

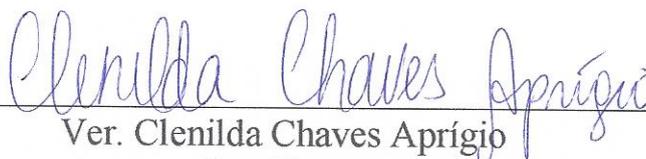


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa
Sena
Vice-Presidente



Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente